

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 08/04/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8070

Número de Autenticidade: 9be4fe0c4e9235e08eef28139e34a2b8

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 277, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 e 24 da Resolução TJRR/TP n. 44, de 19 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010519-06.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do XII Concurso de Remoção de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Função
Fábio de Souza Adona Leite	Secretário de Gestão de Pessoas	Presidente
Rachel Gomes Silva	Coordenadora da Assessoria Jurídica da Presidência	Membro
Adilson Oliveira das Neves	Diretor de Gestão do 1º Grau	Membro
Deise de Andrade Bueno	Subsecretária de Gestão da Força de Trabalho	Membro
Marcela Liege da Silva dos Santos	Subsecretária de Acompanhamento Funcional	Membro

Art. 3º Nos casos de afastamentos do Presidente, o servidor designado para responder pela Secretaria de Gestão de Pessoas presidirá a mencionada comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2733436** e o código CRC **D95CB599**.

EDITAL TJRR/PR N. 3, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução TJRR/TP n. 44, de 18 de setembro de 2013, resolve tornar pública a abertura do XII CONCURSO DE REMOÇÃO visando ao preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Concurso de Remoção, regido por este Edital, ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria TJRR/PR n. 277, de 8 de Abril de 2026.

1.2 O Concurso visa à escolha impessoal de servidor para o preenchimento de vaga(s) existente(s) nas unidades de trabalho constantes do Anexo I deste Edital, dentre aqueles que pretendem a transferência e que satisfazem as exigências para a vaga pretendida.

1.3 A lotação do servidor removido deve ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo.

1.4 O servidor que estiver participando do Concurso de Remoção não poderá pleitear remoção por permuta, até a homologação do resultado final.

1.5 As etapas do Concurso serão processadas por meio eletrônico e pela Comissão do Concurso, e serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na internet (<http://www.tjrr.jus.br>) e na intranet (<http://intranet.tjrr.jus.br>).

1.6 As comunicações com o servidor, inerentes à participação no Concurso, serão feitas exclusivamente por meio de seu e-mail institucional.

2 DAS INSCRIÇÕES**2.1 DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1.1 Poderão se inscrever para participar do Concurso de Remoção os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo deste Tribunal que:

- a) estejam investidos em cargo efetivo idêntico ao divulgado no Anexo I deste Edital;
- b) estejam em efetivo exercício ininterrupto pelo período de um ano; e
- c) não tenham sido removidos a pedido em prazo inferior a um ano.

2.1.2 Os prazos de que tratam o subitem anterior serão contados até a data de publicação deste Edital.

2.1.3 O servidor efetivo designado para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na unidade da qual pleiteia remoção será dispensado do cargo comissionado ou da função de confiança em caso de êxito na remoção, a partir da data de efetivação da remoção.

2.1.4 O servidor efetivo que perceba Gratificação de Produtividade na unidade da qual pleiteia remoção terá o pagamento do referido benefício suspenso caso obtenha êxito no processo de remoção, produzindo efeitos a partir da data de efetivação da remoção.

2.2 DO PRAZO

2.2.1 As inscrições no Concurso serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período descrito no Anexo II.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço

https://script.google.com/a/macros/tjrr.jus.br/s/AKfycbyL5nGTUsHdxN2Azr9gLsoA2jescKFmA0PPynl_6KoIZHHVV3tBJctcHnmbwkGIBKcANA/exec, acessível com o e-mail institucional do(a) servidor(a).

2.3.2 O candidato poderá optar por qualquer unidade relacionada no Anexo I deste Edital, devendo indicar as unidades de lotação pretendidas por ordem de preferência.

2.3.3 As opções a que se refere o subitem anterior serão levadas em consideração no processamento do resultado, observada a aferição da precedência de cada candidato, estabelecida conforme os critérios previstos no subitem 3.1.

2.3.4 Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2.1.

2.3.5 As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3.6 Verificada qualquer irregularidade formal, a comissão consultará o candidato para fins de esclarecimento.

2.3.7 O candidato poderá desistir do certame até às 23h59min do dia seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Anexo II, encaminhando requerimento de desistência para o endereço eletrônico concursoderemocao@tjrr.jus.br.

3 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Para fins de classificação e, se necessário, de desempate, observar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo serviço na unidade de trabalho no respectivo cargo;
- b) maior tempo de serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e
- c) maior idade.

3.1.1 O tempo previsto nas alíneas anteriores será contado até o termo final do prazo para as inscrições.

3.2 Caberá à Comissão do Concurso publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos inscritos no certame, especificando a ordem de preferência das opções feitas pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Feito o processamento dos dados, o resultado preliminar do Concurso, com a distribuição das vagas, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na internet e na intranet do Tribunal.

4 DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Os interessados poderão apresentar recurso dirigido à Presidência do Tribunal, no prazo definido no Anexo II.

4.2 O candidato enviará o recurso para o endereço eletrônico concursoderemocao@tjrr.jus.br, devendo encaminhar os documentos necessários à comprovação de suas alegações, dentro do prazo para recurso, até às 23h59min.

4.2.1 Serão liminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital.

4.3 Os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal, no prazo definido no Anexo II.

4.4 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, sem que haja qualquer irrisignação dos interessados, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal e publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A remoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário obedecerá ao quantitativo máximo por unidade constante no Anexo III deste Edital.

5.1.1 Havendo mais servidores habilitados no certame que o quantitativo descrito no item anterior, estes concorrerão entre si, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no subitem 3.1 deste Edital.

5.2 A efetivação das remoções se dará, preferencialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em até cento e vinte dias após a posse e início do exercício dos candidatos aprovados no VII Concurso Público destinado a provimento de cargo efetivo deste Tribunal, de idêntica denominação, nas atuais unidades de lotação dos servidores que lograrem remoção.

5.2.1 O prazo descrito no subitem anterior refere-se ao período necessário para treinamento e adaptação do novo servidor na unidade.

5.3 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão às expensas do servidor, não fazendo jus à ajuda de custo.

5.4 Os procedimentos relativos ao Concurso de Remoção serão formalizados e autuados em processo administrativo próprio.

5.5 As etapas de que trata este Edital observarão os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo II e poderão sofrer alterações, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5.6 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

5.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Unidades	Quantidade de vagas por cargos e especialidades		
	Cargo	Especialidade	Vagas
Secretaria da Comarca de Alto Alegre	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Comarca de Bonfim	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Caracaráí	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Mucajaí	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	-	3
Secretaria Unificada da Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Primeira Vara Cível	Técnico Judiciário	-	1

Secretaria da Quarta Vara Cível	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Vara de Execução Penal	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Unificada dos Juizados de Violência Doméstica	Técnico Judiciário	-	1

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Etapas do Concurso	Responsável	Período/Prazo
Publicação do Edital de abertura	Comissão	9/4/2026
Inscrição no Concurso	Servidor	9 a 13/4/2026
Desistência da inscrição	Servidor	14/4/2026
Publicação da relação de inscritos	Comissão	16/4/2026
Publicação do resultado preliminar	Comissão	17/4/2026
Interposição de recursos	Servidor	22 e 23/4/2026
Análise de recursos	Presidência	Até 27/4/2026
Publicação do resultado final	Presidência	Até 29/4/2026

ANEXO III
QUANTITATIVO MÁXIMO DE TÉCNICOS JUDICIÁRIOS A SEREM REMOVIDOS POR UNIDADE

Números de Técnicos Judiciários lotados na unidade, excetuados os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança	Números de servidores a serem removidos
De 1 a 3	1
Acima de 3	2



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2733554** e o código CRC **86906D37**.

PORTARIA TJRR/PR N. 278, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
13 a 19/4	Luiz Fernando Castanheira Mallet

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2734060 e o código CRC 6E8ED196 .


PORTARIA TJRR/PR N. 279, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006982-65.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, para usufruto nos dias 13 e 14 de abril de 2026, por ter laborado no Recesso Forense de 2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2733276** e o código CRC **5BF0BFE7**.

PORTARIA TJRR/PR N. 280, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000149-31.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO MENDONÇA LOBO**, servidor efetivo do Estado de Roraima, ocupante do cargo de Desenvolvedor de Software, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estatístico, código TJ/DCA-7, com lotação na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar de 6/4/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2731420** e o código CRC **43ABDA79**.

PORTARIA TJRR/PR N. 281, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002951-36.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **VLÁDIA AGUIAR FERNANDES BRASIL**, Assessora Jurídica, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 23 a 31/3/2026, em virtude do usufruto de recesso da servidora titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2727416** e o código CRC **923409FE**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0006961-89.2026.8.23.8000

Assunto: 97º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil (97º ENCOGE) e 9º Fórum Fundiário Nacional (9º FFN) - 6 a 8 de maio - Goiânia/GO Origem: Corregedoria-Geral de Justiça.

Diante do exposto, com fundamento na Resolução TJRR n. 3, de 22 de janeiro de 2014, especialmente em seus arts. 1º e 4º, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Erick Linhares, e do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho, para participação no 97º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil e no 9º Fórum Fundiário Nacional, a realizar-se no período de 06 a 08 de maio de 2026, na cidade de Goiânia/GO, com ônus para este Egrégio Tribunal, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e análise do pedido referente aos servidores Amadeu Rocha Triani e Alcenir Gomes de Souza.

Encaminhem-se, outrossim, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo quanto ao deslocamento dos magistrados ora autorizados.

Dê-se ciência aos E. Magistrados.

Publique-se o extrato desta decisão.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2733715** e o código CRC **5137CF67**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0005006-23.2026.8.23.8000

Assunto: Retificação do cálculo de diárias - Deslocamento do Juiz de Direito Alexandre Magno para participar do "III Encontro Nacional de Alternativas Penais & XIII Encontro Nacional de Execução Penal"

Diante do exposto, acolho as ponderações da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados e **aprovo** a minuta de portaria para o fim de retificar o período anteriormente consignado, ajustando-o ao intervalo de 8 a 10 de abril de 2026, com a consequente redução das diárias pleiteadas pelo Magistrado Requerente.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência a fim de publicação de Portaria consoante o Portal Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao Magistrado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2728078** e o código CRC **3BFC405A**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/4/2026

Procedimento Administrativo SEI n.º 0006572-07.2026.8.23.8000

Origem: Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA

Assunto: Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TJRR/TP n. 13/2025 (gestão e destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do TJRR) - OBJETOS

DECISÃO

Trata-se de procedimento inaugurado pela Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, com fulcro na Resolução TJRR/TP n. 13/2025, para destinação de bens sem vinculação apreendidos pela Polícia Civil, Delegacia de Polícia do Estado de Roraima, conforme solicitação encaminhada por meio de diversos Ofícios, listados no EP. [2723776](#).

Sobre o tema, dispõe a Resolução TJRR/TP n. 13/2025:

Art. 43. Fica o Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, autorizado a efetivar a arrecadação dos bens apreendidos decorrentes de procedimentos criminais e/ou infracionais que perderam o vínculo com seus respectivos feitos, com a finalidade de, ouvido o Representante do Ministério Público, dar-lhes destinação final, nos termos desta Resolução.

Art. 44. O Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da Infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência:

I – façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que, após intimação, até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;

II – façam constar da relação a descrição e caracterização de cada um dos objetos, para o fim de identificação do eventual proprietário;

III – encaminhem, mediante ofício, a relação circunstanciada, solicitando que seja dada destinação final aos referidos bens; e

IV – permaneçam com a guarda dos referidos bens durante a tramitação do processo administrativo até a efetivação da remoção, com a implementação da decisão de destinação final.

Art. 45. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo anterior e seus incisos, o Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará o edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726 do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do Código de Processo Penal.

§ 2º Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após ouvido o Ministério Público, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

I – para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;

II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 80% (oitenta por cento) ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – Fundejurr e 20% (vinte por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima, se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo, conforme dispõe o art. 12 do Provimento TJRR/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2023;

III – para doação, sob a forma de incorporação, às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e/ou filantrópica, nas hipóteses em que o custo da alienação superar o valor do bem;

Em análise ao dispositivo supracitado, resta claro que, decorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada pelas partes ou eventuais interessados aos bens listados nos **Ofícios (Ev.2723776)**, devem ser regularmente encaminhados para **doação/destruição/leilão** com base na Resolução TJRR/TP n. 13/2025.

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando a conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido nos eventos [2450463](#) e [2450465](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, **determino:**

a) Expeça-se edital de notificação dos demais bens, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos objetos com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726 do Código de Processo Civil; em se apresentando quem se diga legítimo proprietário, adotar-se-á o procedimento do art. 120 e §§ do CPP;

b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, **vista ao Ministério Público** para manifestação acerca do perdimento e destinação (doação/destruição/leilão) dos materiais apreendidos;

Publique-se.

Cumpra-se.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TJRR/CGJ N. 3, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 2º, do Anexo I, da Resolução TP/TJRR n. 19, de 2023, o qual dispõe que a DGBA, passou a integrar a Estrutura Organizacional dos Órgãos Jurisdicionais de 2º Grau e Administração Superior, e com a sua devida finalidade "Gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final";

CONSIDERANDO os dispostos nos arts. 43, 44 e 45, da Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025 e Provimento TJRR/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação por edital de notificação; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n.º 0006572-07.2026.8.23.8000.

FAZ SABER que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil – CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do CPC, quem tiver interesse (Mediante Comprovação de Propriedade) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante, sobre os bens constante do Anexo Único deste Edital.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação, a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ dará a destinação que julgar necessária.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

ANEXO ÚNICO

Item	Procedimento criminal	Descrição do Bem	Situação	
01	Ofício n.º 2296/2026 (Ev. 2723 723755)	- 01 (um) drone, marca SJRC, modelo preto. Lacre 4476323.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025
02	Ofício n.º 6/2026 (Ev. 2723 757)	- 02 (duas) aparelhos de cigarro eletrônico, sendo um da marca Elfbar, de cor rosa e outro da marca Ignite, cor preto. Lacre A230103996.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025
03	Ofício n.º 2156/2026 (Ev. 2723 723759)	- 01(um) aparelho celular Samsung, preto. Lacre A230103994.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025
04	Ofício n.º 2279/2026 (Ev. 2723 723762)	- Aparelho celular Tecno Mobile, modelo Tecno Spark, cinza, capinha de proteção de silicone. Lacre A230103992.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025
05	Ofício n.º 2283/2026 (Ev. 2723 723764)	- 01 (uma) aparelho celular Motorola, modelo G41, cor rose/champagne, bom estado. Lacre A230103995.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025
06	Ofício n.º 2154/2026 (Ev. 2723 723765)	- 01 (um) aparelho celular apple, iphone, vermelho, tela danificada, capinha de proteção na cor vermelha. lacre A230103993.	Sem processual Resolução CGJ/TJRR	vinculação nº013/2025

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 8/4/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 120, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003240-32.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, por ter respondido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, nos dias **6 e 7/4/2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para responder pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, nos períodos de **8 a 10/4/2026** e de **13 a 17/4/2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 121, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 469, de 11 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010, na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019 e no Provimento/CGJ n. 20, de 9 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas do Interior referente ao ano de 2026, em virtude de substituição entre os oficiais; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006699-42.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 469, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Tabela 1: Comarcas do Interior – Região Norte

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Bonfim	[...]	1º a 31/01/2026
Fevereiro	Alto Alegre	[...]	1º a 28/02/2026
Março	Pacaraima	[...]	1º a 31/03/2026
Abril	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 30/04/2026
Maiο	Pacaraima	[...]	1º a 31/05/2026
Junho	Bonfim	[...]	1º a 30/06/2026
Julho	Alto Alegre	[...]	1º a 31/07/2026
Agosto	Pacaraima	[...]	1º a 31/08/2026
Setembro	Bonfim	[...]	1º a 30/09/2026
Outubro	Pacaraima	[...]	1º a 31/10/2026
Novembro	Alto Alegre	[...]	1º a 30/11/2026
Dezembro	Pacaraima	[...]	1º a 31/12/2026

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as designações dos demais meses e regiões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 472 DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0028392-19.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço no período de 9 a 22/6/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2018 - 1º e 2º Turnos, nas Eleições Municipais 2020 e nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 473 DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0003982-91.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço no dia 20/4/2026 e no dia 2/11/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 474 DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0006265-53.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **IMNA ARAUJO SOUZA**, Assistente Técnica, no período de 25/3 a 20/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 475 DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0005467-92.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **SHAYENNE SEABRA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 28/3 a 23/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 476 - Designar a servidora **AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Larissa Andreza de Queiroz.

N.º 478 - Designar a servidora **ANDREIA PRISCILA DE AGUIAR**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Oficiala de Gabinete de Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Marcela Gomes Assunção Pantoja.

N.º 479 - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 9 a 17/4/2026, em virtude de recesso da servidora Elaine Magalhães Araújo Batista.

N.º 480 - Designar o servidor **GIOVANI DA SILVA MESSIAS**, Diretor de Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 7 a 11/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe.

N.º 481 - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 482 - Designar a servidora **MARIA HELENA SOUSA FARIAS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 13/4 a 22/5/2026, em virtude de férias da servidora Ana Cláudia Araújo Guerreiro.

N.º 483 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 351, de 9/3/2026, publicada no DJE n.º 8051, de 10/3/2026, que designou a servidora **MARISTHELLA NARA ALVES DE LIMA**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Francisco Claudio Leite Dias.

N.º 484 - Designar a servidora **MARISTHELLA NARA ALVES DE LIMA**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Francisco Claudio Leite Dias.

- N.º 485 - Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Marley da Silva Ferreira.
- N.º 486 - Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 13 a 17/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Maisa Marisa de Melo Peixoto.
- N.º 487 - Designar a servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 9 a 17/4/2026, em virtude de recesso do servidor Cleomar Davi Weber.
- N.º 488 - Designar a servidora **RAQUEL BARBOSA DE SOUSA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de São Luiz do Anauá/Gabinete, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Letícia Machado de Lima.
- N.º 489 - Designar o servidor **VICTOR AMARANTE KUMER**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor da DAGMF da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, no período de 16 a 27/4/2026, em virtude de férias do servidor Dagoberto da Silva Gonçalves.
- N.º 490 - Designar o servidor **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Judiciais, no período de 8 a 17/4/2026, em virtude de férias da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini.
- N.º 491 - Conceder à servidora **CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 11 a 19/5/2026 e de 23/11 a 1º/12/2026.
- N.º 492 - Conceder ao servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 9 a 17/4/2026 e de 30/6 a 8/7/2026.
- N.º 493 - Conceder à servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Chefe de Setor, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 13 a 17/4/2026 e de 12 a 15/5/2026.
- N.º 494 - Conceder à servidora **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Subsecretária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 9 a 17/4/2026.
- N.º 495 - Conceder ao servidor **ENRICO DIAS KO FREITAG**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 9 a 17/4/2026 e de 18 a 26/6/2026.
- N.º 496 - Conceder ao servidor **FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 6 a 18/8/2026 e de 18 a 22/11/2026.
- N.º 497 - Conceder ao servidor **ICARO VITORIO VIANA BRAGA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 4 a 21/5/2026.
- N.º 498 - Conceder à servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 22/4 a 9/5/2026.
- N.º 499 - Conceder ao servidor **MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO**, Assessor de Gabinete Administrativo, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 22 a 30/4/2026.
- N.º 500 - Conceder ao servidor **ROGERIO HENDRIX SILVA SANTOS**, Assessor de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 22 a 30/4/2026 e de 30/6 a 8/7/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N° 026/2026 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n° 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **09/04** a **15/04/2026** para o endereço eletrônico:

operacional.leticia@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL MÉDIO**COMARCA DE ALTO ALEGRE****AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	LEONARA MARIA DE SOUZA

NÍVEL MÉDIO**COMARCA DE BOA VISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
48º	BRUNA LUIZA ARAUJO DA SILVA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**Nº DO CONTRATO:** 1/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0015361-34.2022.8.23.8000.**OBJETO:** Rescisão consensual e imotivada do Convênio por Adesão nº 001/2022, firmado em 26 de agosto de 2022, que tem por finalidade a prestação de assistência à saúde aos membros, servidores, pensionistas e demais beneficiários vinculados ao TJRR.**CONTRATADA:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 9.656/98 e normas da ANS (RN nº 561/2022 e RN nº 557/2022).**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Douglas Vicente Figueredo - Diretor/Presidente.**DATA:** 01 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** 2/2026.**PROCESSO SEI Nº:** 0006238-70.2026.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de assistência à saúde aos servidores ou empregados ativos e inativos, do PATROCINADOR, bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste CONVÊNIO, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO por Adesão entrará em vigor a partir da data de assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado no interesse dos partícipes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.656/1998 e normas da ANS (RN nº 137/2006, nº 560/2022 e nº 488/2022).**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE:** Douglas Vicente Figueredo - Diretor/Presidente.**DATA:** 01 de abril de 2026.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0027382-37.2025.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora do serviço de Central Única de Atendimento, por meio da ferramenta de gerenciamento de serviço do tipo Omnichannel, atualmente utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR).**CONTRATADA:** SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ n. 18.058.582/0001-22.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 593.088,00 (quinhentos e noventa e três mil oitenta e oito reais).**DATA:** 07 de abril de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 08/04/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014805-95.2023.8.23.8000	Reembolso	2025	R\$ 1.214,52
0021141-81.2024.8.23.8000	Contrato n.º 70/2021 - reajuste contratual de 7,10%, referente ao ICTI		R\$ 2.494,90
0000002-05.2026.8.23.8000	Honorários Periciais		R\$ 1.900,00
0018625-88.2024.8.23.8000	Contrato n.º 83/2024 - conexão de dados de acesso dedicado e full		R\$ 37.874,53
0020817-91.2024.8.23.8000	Contrato n.º 68/2021 - reajuste contratual de 3,29%, referente ao ICTI	2024 e 2025	R\$ 3.831,93

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0006664-82.2026.8.23.8000

Origem: PopRuaJud

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome da servidora **TATIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Psicologia, conforme o formulário acostado ao evento [2725062](#).

2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2733921)**.

3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **TATIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Analista Judiciário - Psicologia	PRJ
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	5.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.

5. Publique-se. Certifique-se.

ERRATA

Na Portaria nº 186, de 25 de março de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8062, de 25 de março de 2026, página 16, nas linhas referentes aos servidores,

Onde se lê:

Kahel Isaac Sahdo
Leandro Laranjeira Pereira
Genison Moreira Cruz
Domingos Moraes da Silva
Antonio Marcos Silva de Carvalho
Melquis Costa Porto
Darlís Angelo Medeiros da Silva

Leia-se:

Kahel Isaac Sahdo
Leandro Laranjeira Pereira
(suprimido)
Domingos Moraes da Silva
Antonio Marcos Silva de Carvalho
Melquis Costa Porto
Darlís Angelo Medeiros da Silva
Roberto de Souza Reis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2026

N. 219 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005715-58.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Transporte de material de expediente.	
Data:	17 a 18/03/2026.	

N. 220 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006917-70.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Rodrigues de Almeida Portela Juvenila Maria Lima Coutinho Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para estudo de caso.	
Data:	17/04/2026.	

N. 221 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006916-85.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Net Armando Carlos de Amorim Nahmias Orib Ziedson Pereira Gama Stephany Lauren Silva Araújo Luiz Cezar Caon Fin Branco Rosa Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Diretor de Gestão Extrajudicial Assessor Jurídico Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Técnico Chefe de Setor	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar Correição Extrajudicial Ordinária no Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis/RR.	
Data:	22 a 24/04/2026.	

N. 222 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006576-44.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabio de Souza Adona Leite Luana Rolim Guimaraes Ana Carla Vasconcelos de Souza Leci Lucia Marques de Souza Tayane Luciula Andrade Sales Maria Vanuza de Matos Luana Alves dos Santos	Secretário Subsecretário Chefe de Setor Chefe de Setor Chefe de Setor Função Técnica Assessor de Gabinete	3,0 (três diárias)
Destino:	Comarcas de Pacaraima, Bonfim, Caracarái, São Luiz e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar visitas dentro do Programa "SGP com Você".	
Data:	09.04.206; 27.04.2026; 29.04.2026; 04 e 05.05.2026; 13 a 14.05.2025.	

N. 223 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007030-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Marcos Silva de Carvalho Ícaro Gabriel Pimentel da Silva Yohurts Makinss da Silva Peixoto Alexandre Pinto de Souza Filho Rogério dos Santos Simões Paulo Henrique da Silva Izídio David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	18 a 25/04/2026.	

N. 224 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006995-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade EquadorRR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	06/04/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 08 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 27/03/2026

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 005/2026

O MM. Juiz de Direito **PARIMA DIAS VERAS**, Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a instituição do Programa Família Acolhedora no âmbito do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras mínimas para implantação efetiva do Programa Família Acolhedora, definindo as funções do Serviço de Acolhimento e do referido programa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 011/2025 da 1ª Vara da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de sua atualização;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria TJRR/1VIJ n. 011, de 26 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º
[...]

Parágrafo único. Para fins desta portaria, poderão participar do Programa Família Acolhedora, crianças a partir de 02 (dois) anos de idade... [...]" (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria TJRR/1VIJ n. 011, de 26 de junho de 2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º
[...]

Parágrafo único. Qualquer deslocamento para fora da comarca, estado ou país deve ser previamente comunicado e expressamente autorizados pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude responsável pelo processo da medida protetiva da criança, com apresentação de justificativa e comprovação de que a viagem não acarretará prejuízo ao acompanhamento institucional, ao plano individual de atendimento (PIA) ou aos direitos e bem-estar do acolhido. [...]" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Deem-se ciência ao Diretor de Secretaria e aos Gestores do Serviço de Acolhimento Condomínio Pedra Pintada e da Família Acolhedora e suas respectivas Equipes Técnicas.

Art. 5º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca.

Art. 6º. Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 7º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e à Secretaria de Gestão Estratégica do TJRR.

Art. 8º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

PARIMA DIAS VERAS

Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 08/04/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ISRAEL GOMES TEODOSIO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 07/01/1989, portador do RG nº 346544-6 SSP/RR e do CPF nº 002.162.952-89, filho de Adriana Aparecida Gomes e de Taiguara Teles Teodosio, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000756-72.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ISRAEL GOMES TEODOSIO, referente à Ação Penal nº 0808393-63.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 9º, do CP c/c Art. 7º, I da Lei 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 26 de maio de 2026 às 10:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** **Boa Vista/RR, 08/04/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LUIS ENRIQUE LOPEZ, venezuelano, jardineiro, solteiro, natural de Lara/VE, nascido aos 12/10/1980, portador do CPF nº 710.652.772-61, filho de Carlos Ocanto Vivas e Lourdes Maria Rodrigues, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001610-37.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS ENRIQUE LOPEZ**, referente à **Ação Penal nº 0805978-73.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 24A c/c Art. 7º, II, ambos da Lei 11.340/2006 e Art. 147 do CP c/c Art. 7º, II, da Lei 11.340/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 26 de maio de 2026 às 09:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 08/04/2026. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LUIS ENRIQUE LOPEZ, venezuelano, jardineiro, solteiro, natural de Lara/VE, nascido aos 12/10/1980, portador do CPF nº 710.652.772-61, filho de Carlos Ocanto Vivas e Lourdes Maria Rodrigues, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001610-37.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS ENRIQUE LOPEZ**, referente à **Ação Penal nº 0838351-94.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do Art. **24A da Lei 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 26 de maio de 2026 às 09:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 08/04/2026. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de abril de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 09/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ERICK DAVID DA SILVA BENTES e NATHÁLIA DA SILVA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, assistente administrativo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e três, residente e domiciliado na Avenida Jardim, nº 901, Bloco 01, Apto. 203, Conjunto Andiroba, bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR, filho de **ELYCIANA DA SILVA BENTES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pedagoga, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Avenida Jardim, nº 901, Bloco 01, Apto. 203, Conjunto Andiroba, bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR, filha de **EDILSON DA COSTA FERREIRA e VALDENIRA DA SILVA FERREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 08/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GLEBERSON ALVES PONTES, de nacionalidade brasileiro, Advogado, divorciado, natural de Santarém/PA, domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimaraes, 999, Campolandia, Rorainópolis/RR, e

PATRICIA MOREIRA HERKSEDEK, de nacionalidade brasileira, Bancária, divorciada, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimaraes, 999, Campolandia, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 08 de abril de 2026. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.